



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EXTINZUK COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de Serviços de Assessoria Técnica decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2017, consoante o permissivo legal, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, sendo acrescido o prazo de 90 (noventa) dias além do estipulado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As razões que incitam o aditivo constam nos documentos anexos ao processo e deles ficam fazendo parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 25 de Agosto de 2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 55/2017 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDAS PARA O PAÇO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Item**:

Proponente Vencedora	Itens
J. J. ALBERTI E CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 06/09/2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 56/2017 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Item**:

Proponente Vencedora	Itens
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 06/09/2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



DECRETO Nº 924/2017

SÚMULA: Declara Inservíveis Bens Móveis do Patrimônio Público e dá Providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ata de inventário de bens móveis inservíveis apresentada pela comissão nomeada pelo Decreto nº 914/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis bens móveis do Patrimônio Público, conforme relação abaixo:

- 1 - VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1113 – ANO/MODELO 1979/1979 – RENAVAL 511727623 - PLACA ACC-3163;
- 2 - VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA / K113 CL – ANO/MODELO 1990/1991 – RENAVAL 431115133 – PLACA BXJ-1650;
- 3 - VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/ L 1113 - ANO MODELO 1975/1975 – RENAVAL 518231232 – PLACA AGV-1560;
- 4 - VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.130 – ANO/MODELO 1985/1985 – RENAVAL 513462775 – PLACA AEZ-5215;
- 5 - VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.130 – ANO/MODELO 1985/1985 – RENAVAL 514050330 – PLACA AFI-8735;
- 6 - VEÍCULO CHEVROLET VECTRA GLS ANO/MODELO 1999/1999, RENAVAL 723070849, PLACA CWI 9258;
- 7 - VEÍCULO AMBULÂNCIA GM/KADETT IPANEMA – ANO/MODELO 1996/1997 – RENAVAL 664420435 – PLACA AGP-3115;
- 8 - 03 CARRETAS AGRÍCOLAS DE MADEIRA, MARCA IBL, COM DOIS EIXOS, COM PNEUS;
- 9 - 01 DISTRIBUIDOR DE URÉIA E SEMENTES MARCA CREMASCO;
- 10 - 01 DISTRIBUIR DE ADUBO COM 02 EIXOS, MARCA FATRITOL.
- 11 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTEs ITENS:
 - a. 6 IMPRESSORAS HP;
 - b. 1 IMPRESSORA MATRICIAL LX 300;

1



- c. 1 IMPRESSORA XEROX PHASER 4510;
 - d. 1 MONITOR LG;
 - e. 1 MONITOR CDC;
 - f. 1 MONITOR POSITIVO;
 - g. 2 MONITORES AOC;
 - h. 1 CPU SAMSUNG;
 - i. 1 CPU SATÉLITE;
 - j. 2 CPU POSITIVO;
 - k. 1 MÁQUINA DE ESCREVER;
 - l. 1 CALCULADORA SHARP;
 - m. 1 CALCULADORA OLIVETTI;
 - n. 1 CALCULADORA GENERAL;
 - o. 1 NOBREAK FORCE LINE PS 1000;
 - p. 1 NOBREAK FORCE LINE PS 1500;
 - q. 1 NOBREAK NET STATION 1200;
 - r. 1 NOBREAK UPS ;
 - s. 1 HUB;
- 12 - MOBILIÁRIO EM GERAL, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
- a. 6 ARMÁRIOS;
 - b. 38 CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO;
 - c. 13 CADEIRAS DE PALHA;
 - d. 15 MESAS DE ESCRITÓRIO;
 - e. 5 BERÇOS DE MADEIRA;
 - f. 1 GUARDA ROUPAS;
 - g. 4 MESAS;
 - h. 1 MESA PARA TELEFONE;
 - i. 1 PIA DE COZINHA;
 - j. 6 CARRINHOS DE BEBÊ;
 - k. 1 MESA DE TÊNIS;
 - l. 1 BICICLETA;
 - m. 1 SUPORTE PARA FLORES;
- 13 - MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
- a. 147 CADEIRAS;
 - b. 126 CARTEIRAS.
 - c. 1 QUADRO NEGRO;
- 14 - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
- a. 1 APARELHO DE DVD PHILIPS;
 - b. 1 APARELHO DE DVD SONY;
 - c. 1 APARELHO DE SOM;
 - d. 2 APARELHOS TOCA CD;
 - e. 1 APARELHO TOCA CASSETE;
 - f. 2 APARELHOS DE TELEFONE;
 - g. 3 APARELHOS CELULARES;
 - h. 1 CÂMERA FOTOGRÁFICA;
 - i. 1 BALANÇA COMUM;
 - j. 1 BALANÇA PEDIÁTRICA;
 - k. 1 BEBEDOUROS;
 - l. 1 FILTRO DE ÁGUA LATINA;



- m. 1 FOGÃO INDUSTRIAL;
 - n. 1 FOGÃO COMUM;
 - o. 2 LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO;
 - p. 1 MÁQUINA DE CORTAR GRAMA;
 - q. 1 MÁQUINA DE LAVAR;
 - r. 1 AQUECEDOR MURANA;
- 15 – MAQUINÁRIO DE CONFECÇÃO, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
- a. 32 MÁQUINAS DE COSTURA;
- 16 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
- a. 1 APARELHO DE RAIOS X;
 - b. 2 ASPIRADOR CIRURGICO;
 - c. 1 MESA PARA PARTO;
 - d. 2 MACAS;
 - e. 4 CADEIRAS DE RODAS;
- 17 - OUTROS ITENS VARIADOS INSERVÍVEIS/SUCATAS SEM CONDIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de setembro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



LEI N.º 260/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a 27ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 042, datada de 01 de outubro de 2013, publicada em 02 de outubro de 2013, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 06 de setembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		
Órgão	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	02.08
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	EDUCAÇÃO CONHECER PARA TRANSFORMAR	8000

Objetivo do programa:
UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E GRATUITA DE QUALIDADE, GERANTINDO ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DOS ALUNOS, APOIANDO-OS QUANTO AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO. ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, MELHORIA DAS CONDIÇÕES MATERIAIS, DENTRE OUTRAS AÇÕES. VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. ASSEGURAR O ATENDIMENTO A DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.038	1	P	Construção e Reforma de Pontos de Ônibus para o Transporte Escolar		98.560	70.000,00
			Obra Construída/Ampliada-M2	2014	000	00
				2015	000	00
				2016	000	00
				2017	98.560	70.000,00
				Total:	98.560	70.000,00

II - Descrição da Ação

Construção e Reforma de Pontos de Ônibus para o Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2014	70.000,00	0,00	70.000,00
		2015	0,00	0,00	0,00
		2016	0,00	0,00	0,00
		2017	70.000,00	0,00	70.000,00
		Total:	70.000,00	0,00	70.000,00



LEI N.º 261/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a 7ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, instituída pela Lei Municipal n.º 197, datada de 24 de maio de 2016, publicada em 25 de maio de 2016, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	02.08
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO CONHECER PARA TRANSFORMAR	8000

Objetivo do programa:

UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E GRATUITA DE QUALIDADE, GERANTINDO ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DOS ALUNOS, APOIANDO-OS QUANTO AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO. ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, MELHORIA DAS CONDIÇÕES MATERIAIS, DENTRE OUTRAS AÇÕES. VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ASSEGURAR O ATENDIMENTO À DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL, E AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.038	1	P	Construção e Reforma de Pontos de Ônibus para o Transporte Escolar	Obra Construída/Ampliada (M2)	98.560	70.000,00

II - Descrição das Ações

Construção e Reforma de Pontos de Ônibus para o Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	70.000,00	0,00	70.000,00
Total:			70.000,00	0,00	70.000,00



LEI Nº 262/2017

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.8000.1.038 - Construção e Reforma de Pontos de Ônibus para o Transporte Escolar
4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00
T o t a l R\$ 70.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que ficará com a seguinte classificação:

02. - PODER EXECUTIVO
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.36.00/934 (313) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$ 15.000,00
3.3.90.47.00/000 (320) - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00
T o t a l R\$ 18.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
22.664.5000.1.035 - Aquisição de Terreno para Implantação do Parque Industrial
4.4.90.61.00/000 (449) - Aquisição de Imóveis R\$ 70.000,00



02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

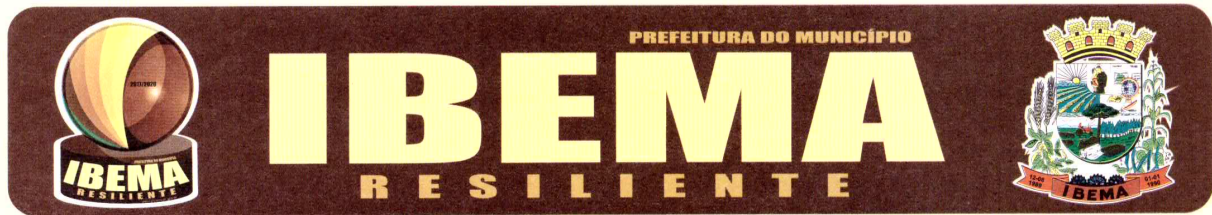
3.3.90.30.00/000 (307) – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00/934 (308) – Material de Consumo	R\$ 15.000,00

T o t a l R\$ **88.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 925/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 262/2017, de 06/09/2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.1.038 - Construção e Reforma de Pontos de Ônibus para o Transporte Escolar

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

T o t a l R\$ 70.000,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que ficará com a seguinte classificação:

02. - PODER EXECUTIVO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.36.00/934 (313) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$ 15.000,00

3.3.90.47.00/000 (320) - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

T o t a l R\$ 18.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS

22.664.5000.1.035 - Aquisição de Terreno para Implantação do Parque Industrial



4.4.90.61.00/000 (449) – Aquisição de Imóveis R\$ 70.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/000 (307) – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00/934 (308) – Material de Consumo R\$ 15.000,00

T o t a l R\$ 88.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Convocação

Convocamos os associados do Clube São Francisco dos Idosos de Ibema, para participar do **Processo Eleitoral** para a escolha dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Terão direito ao voto para a votação da nova diretoria do Clube São Francisco dos Idosos de Ibema, associados têm como requisito necessário o limite mínimo de 60 (sessenta) anos e ser filiado, pelo menos, 30 (trinta) dias antes das eleições, conforme o Estatuto Social do Clube São Francisco dos Idosos de Ibema.

Dia: 21 de setembro de 2017.

Horário: a partir das 14hs.

Local: Centro Múltiplo

Ibema, 06 de setembro de 2017.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 25 de 05 de setembro de 2017.

SÚMULA: Aprovar o Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Brincadeira na Comunidade. Deliberação Nº 056/2014 – CEDCA dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 05 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando as Deliberações nº 097/2013 e nº 056/2014, que aprovaram, respectivamente, o Projeto Brincadeiras na Comunidade e os procedimentos do repasse fundo a fundo ao referido projeto;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE

ART. 1º - APROVA a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Brincadeiras na comunidade. Deliberação nº 056/2014 - CEDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 06 de setembro de 2017.

Lourdes Prechlak

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



**CHAPA PROCESSO ELEITORAL
PARA PRESIDÊNCIA DO
CLUBE SÃO FRANCISCO DOS IDOSOS DE IBEMA**

PRESIDENTE: LUIZ DA CRUZ MORAES

VICE PRESIDENTE: MARIO FREITAS PAZ

1º SECRETARIO: CARMEM DO NASCIMENTO

2º SECRETARIO: OTÍLIA P. MIKOLAICZKI

1º TESOUREIRO: JOÃO ROCHA SOARES

2º TESOUREIRO: ROMANO DALL OLMO NETO

CONSELHO FISCAL

LEONARDO ZACK

JOSE JAIR MACHADO DOS SANTOS

Ibema, 06 de setembro de 2017.



**CHAPA PROCESSO ELEITORAL
PARA PRESIDÊNCIA DO
CLUBE SÃO FRANCISCO DOS IDOSOS DE IBEMA**

PRESIDENTE: CANDIDA OLIVEIRA TABORDA

VICE PRESIDENTE: VITOR VIANA DE JESUS

1º SECRETARIO: GESUINO PINHEIRO

2º SECRETARIO: IRENE BERTOLINI

1º TESOUREIRO: LUCIA FERREIRA DO AMARAL

2º TESOUREIRO: CONSTANCIA SOTEL

CONSELHO FISCAL

DEJANIRA TABORDA RAUPP

MARLI GEMELI

VANI MARIA CRISTO

FRANCISCO ELOIR PORTELA

Ibema, 06 de setembro de 2017.